



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió - AL



TERMO DE REFERÊNCIA

I – OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de lavanderia de vestuários utilizados pelos membros e servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

II – JUSTIFICATIVA

A contratação explicitada acima vislumbra a necessidade de atender à lavagem de togas, utilizadas pelos membros e servidores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, que requerem lavagem mensal

III – ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANTIDADE ESTIMADA TOTAL	QUANTIDADE ESTIMADA POR PROCEDIMENTO
Togas confeccionadas em tecido poliéster/viscose	360 UNIDADES	36 UNIDADES
TOTAL		R\$

IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Informar, por escrito, seus dados bancários, contendo banco, agência e conta, onde serão depositados os pagamentos, para conhecimento do Contratante;

b) Retirar e entregar as peças nas dependências do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas. Manusear e transportar, por sua conta e risco, o material, que será recebido e conferido pela fiscalização da Contratante, a quem compete a análise da execução dos serviços objeto desta contratação;

c) Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação, salvo ocorrência por força maior;

d) Responder pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução ou inexecução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo Tribunal Regional Eleitoral;

- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93;
- f) Comunicar ao fiscal/gestor do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- g) Arcar com o pagamento das obrigações trabalhistas, comerciais, previdenciárias e tributárias decorrentes da contratação, sendo que o pessoal colocado à disposição dos serviços é de sua inteira responsabilidade, não cabendo transferi-la, em hipótese alguma, ao Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;
- h) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificações técnicas exigidas pelo CONTRATANTE;
- i) Apresentar faturas correspondentes aos valores contratados;
- j) Ocorrendo danos em algumas das peças, por ocasião dos serviços, a contratada deverá repô-las, em quantidades e qualidade, ou ressarcí-las, a título de indenização, sem prejuízo das sanções previstas na lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos); incidindo o percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor contratual por peça danificada/inutilizada, devendo ser observado que o limite mínimo será modificado, e aposto, conforme o valor da peça, caso a quantia obtida pelo suso percentual não seja suficiente para o restabelecimento;
- k) Entregar as peças de roupas, após serem lavadas, na Unidade Administrativa indicada pela CONTRATANTE, devidamente acondicionadas em cabides com capas plásticas individuais.

V - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor que será designado como Fiscal de Contrato;
- b) Efetuar o pagamento no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal;
- c) Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes.
- d) Indicar o local, nesta Capital, para conhecimento de entrega da Contratante, onde os serviços serão executados;

VI – PRAZOS PARA EXECUÇÃO

- a) Para a lavagem das togas, utilizadas pelos membros do Pleno desta Egrégia Corte de Justiça Especializada, a CONTRATADA disporá de um intervalo variável, de no mínimo 24 (vinte e quatro) e no máximo 36 (trinta e seis) horas corridas, para proceder sua devolução, lavadas e acondicionadas individualmente, em razão do agendamento das sessões, as quais ocorrem, em média, 02 (duas) vezes durante a semana, ressaltando que, na utilização do tempo concedido, a CONTRATADA deverá devolver as togas no máximo até 01 (uma) hora antes do início da posterior Sessão Pública do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;

VII – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitido pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.

VIII – REQUISITOS DE CAPACIDADE TÉCNICA

- a) A empresa deverá apresentar um Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a prestação de serviço pela proponente, de forma satisfatória com características compatíveis com o objeto deste Termo de Referência;
- b) A empresa deverá apresentar Certidão de Regularidade perante SUSEP – Superintendência de Seguros Privado;
- c) A empresa deverá apresentar Certidão de regularidade pelo IRB – Instituto de Resseguros do Brasil.

IX – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de 60 (sessenta) dias da data prevista para abertura da licitação.
 - a1) documentação deverá:
 - a1.1) Estar em nome da licitante;
 - a1.2) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o pregoeiro considerará como prazo de validade o de 60 (sessenta) dias, contados da data de expedição do respectivo documento, exceto a Certidão a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ambas com prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com o art. 2º, do Decreto nº 6.106/2007;
 - a1.3) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz. Tal dispositivo não é válido para a Certidão Negativa de Débitos atinente à Contribuição Previdenciária, bem como a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais.
 - b) Declaração, em papel timbrado, firmada por representante(s) legal da empresa, de que não emprega nem empregará cônjuges,

companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados a este Tribunal de Justiça, na forma do art. 3º da Resolução nº 07/2005, com a redação dada pela Resolução nº 09, de 06 de dezembro de 2005, e/ou artigo 4º da Resolução 156/2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça.

X – DO REAJUSTE

a) O reajuste do valor mensal do contrato será anual, obtido da variação do IPCA-E ocorrida durante o período, ou de outro índice que vier a substituí-lo, sem prejuízo de, observado este limite, promover-se a livre negociação, tendo por critério os valores praticados no mercado.

XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

a) As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos recursos orçamentários aprovados para o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, consignados em Gestão e Administração do Programa – Nacional, PTRES nº 059407, Natureza da Despesa nº 339039 (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

XII - FORMA DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, mediante o recebimento da nota fiscal respectiva, devidamente atestada pelo Fiscal/Gestor do Contrato;

b) Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas;

c) Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento;

d) O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, por ocasião de cada pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária;

e) Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal documento que comprove tal opção e Declaração conforme modelo do anexo IV da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal n.º 480, de 15 de dezembro de 2004, para que sobre o valor do pagamento não incidam as retenções de que trata a cláusula acima.

f) CND – Certidão Negativa de Débitos para com a Previdência Social e/ou Receita Federal;

g) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

h) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal;

i) CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

j) Certidões Negativas de Débitos da Secretaria de Estado da Fazenda e da Prefeitura Municipal (CND's).

XIII – DO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E ATESTO DOS SERVIÇOS

a) A execução dos serviços será acompanhada, fiscalizada e atestada por servidor da SBEA, sendo a gestão dos serviços realizada por intermédio da SEGEC.

b) As decisões e providências que ultrapassarem a competência da SEGEC deverão ser solicitadas ao Secretário de Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em tempo hábil, para a adoção de medidas necessárias e/ou convenientes.

XIV – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

a) O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art. 57, II, da Lei 8.666/96. A renovação do termo contratual respectivo deverá ser sempre precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pelo licitante contratado continuam vantajosas para a Administração do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

XV – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

a) O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

a1) advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

a2) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, até o limite de 15% (quinze por cento), em razão de atraso no início, por dia, ou no cumprimento do objeto ou na sanção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;

a3) multa de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

a4) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

a5) expedição de declaração de inidoneidade em nome da CONTRATADA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Nacional nº 8.666/93;

b) Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, conforme o caso, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 02 (dois) dias do início do cumprimento das obrigações contratuais;

c) As sanções previstas nos subitens a4) e a5) poderão ser impostas cumulativamente com as demais;

d) A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;

e) As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

Maceió, 18 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO CASADO CAVALCANTE DANTAS**, **Técnico Judiciário**, em 18/08/2021, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0932920** e o código CRC **7D28AAC0**.

0005945-29.2021.6.02.8000

0932920v1